



Sistema Normativo Corporativo

POLÍTICA			
TÍTULO			
POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO			
CÓDIGO	REVISÃO Nº	APROVAÇÃO DATA	ANO DA ELABORAÇÃO
PX-TO-0300-PO-0001	06	23/11/2017	2007

ELABORADO POR	APROVADO POR
Comitê Gestor do SGIS	Diretoria

	TÍTULO	CÓDIGO	
	POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	PX-TO-0300-PO-0001	
POLÍTICA		REVISÃO	ELABORADO
	06	2007	

SUMÁRIO

1	RESUMO	3
2	HISTÓRICO DAS REVISÕES.....	3
3	OBJETIVO	3
4	APLICAÇÃO.....	4
5	REFERÊNCIAS	4
6	DEFINIÇÕES	4
7	DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES	4
8	REGISTROS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E SUSTENTABILIDADE	4
9	ANEXOS.....	4

ELABORADO POR	APROVAÇÃO		Página 2 de 4
Comitê Gestor do SGIS	DATA	POR	
	23/11/2017	Diretoria	

 POLÍTICA	TÍTULO	CÓDIGO	
	POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	PX-TO-0300-PO-0001	
		REVISÃO	ELABORADO
06	2007		

1 RESUMO

Este documento estabelece diretrizes, orientações e compromissos relativos à qualidade, gestão ambiental e de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

2 HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Responsáveis	Seções atingidas / Descrição
00	10/04/2007	Elaboração: Luiz Werdine; e Emmanuel Mendes de Sá; Verificação: Nelson Kano	Emissão inicial
01	31/10/2008	Revisão: Geraldo Goulart Filho, João Cursino; Verificação: Emmanuel Mendes de Sá; Amauri Álvares, Julianna Poli A. de Oliveira	Revisão Geral
02	26/06/2009	Revisão: Geraldo Goulart Filho Verificação: Lidiana Alves Sousa	Revisão para atender a Não Conformidade da Auditoria Inicial (FL 3 e 4) e ISE
03	02/06/2010	Revisão: Geraldo Goulart Filho, Julio José Lopez Alvarez Verificação: Geyne Batista Maia	Integração da Iso NBR 9001:2008, ao Sistema de Gestão Integrado e Sustentabilidade
04	22/11/2011	Revisão: Eduardo Bess Ferraz Verificação: Geyne Batista Maia	Revisão de estrutura de "template" e adequação itens visando consolidação da integração do Sistema de Gestão.
05	12/02/2016	Revisão: Eduardo Bess Ferraz Verificação: Geyne Batista Maia	Revisão dos itens 3 – Objetivos e 7 – Atribuições e responsabilidades.
06	23/11/2017	Revisão: Geyne Batista Maia, Verificação: Diego Scherer	Revisão item 7 visando melhor entendimento e adequação às práticas existentes.

3 OBJETIVO

Demonstrar de forma estruturada e integrada os compromissos da empresa relativos à gestão da qualidade, da gestão ambiental e da gestão de saúde e segurança do trabalho. Desta forma visa assegurar um retorno socialmente responsável das atividades da Enerpeixe e, para os colaboradores, um ambiente de trabalho sadio.

ELABORADO POR	APROVAÇÃO		Página 3 de 4
Comitê Gestor do SGIS	DATA	POR	
	23/11/2017	Diretoria	

 enerpeixe	TÍTULO	CÓDIGO	
	POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	PX-TO-0300-PO-0001	
		REVISÃO	ELABORADO
POLÍTICA	06	2007	

4 APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as áreas da Enerpeixe e partes interessadas.

5 REFERÊNCIAS

Não se aplica.

6 DEFINIÇÕES

Política	Intenções e diretrizes globais de uma organização.
Política Integrada	Intenções e diretrizes globais da Enerpeixe no âmbito da gestão da qualidade, meio ambiente e saúde e segurança do trabalho.

7 DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES

A ação corporativa da Enerpeixe na Operação e Manutenção da UHE Peixe Angical e sua Subestação 138/500 KV é pautada nos seguintes compromissos relativos à gestão da qualidade, meio ambiente e saúde e segurança do trabalho:

- Promover a melhoria contínua do seu sistema de gestão integrado e a eficácia da qualidade de seus serviços;
- Atender às necessidades econômico-financeiras dos seus acionistas, clientes, colaboradores e demais partes interessadas;
- Atender aos requisitos legais de saúde e segurança do trabalho, meio ambiente e demais requisitos relativos às suas atividades;
- Prover estrutura para o estabelecimento e alcance de seus objetivos e metas da qualidade, meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho promovendo desenvolvimento humano dos colaboradores e um ambiente de trabalho saudável;
- Prevenir e mitigar riscos ao negócio, meio ambiente e saúde e segurança do trabalho;
- Promover a utilização de tecnologias que contribuam para a preservação do meio ambiente, a prevenção da poluição, a eficiência energética e o uso racional de recursos naturais;
- Promover processos formais de comunicação, consulta e envolvimento de partes interessadas no contexto das interações com a gestão da qualidade, meio ambiente e saúde e segurança do trabalho.

8 REGISTROS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

9 ANEXOS

Não se aplica.

ELABORADO POR	APROVAÇÃO		Página 4 de 4
Comitê Gestor do SGIS	DATA	POR	
	23/11/2017	Diretoria	